

TERMO DE
REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação via **Registro de Preço** de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículo tipo Ambulância, mediante utilização de Ambulância de suporte avançado - UTI móvel – Tipo D, com enfermeiro, médico e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes, visando atender às necessidades da prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, situado na Rua Dinamarca, 320 - Nações, Balneário Camboriú - SC, 88338-900- Balneário Camboriú SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação por cumprimento da **RESOLUÇÃO CRM-SC Nº 224/2022, Publicada no DOU de 16 de novembro de 2022, Seção I, p.142 disposto onde dispõe** "Sobre o funcionamento das empresas que prestam Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência disponibilizados exclusivamente em eventos realizados no território do Estado de Santa Catarina". Sendo que no descreve que **para realização de eventos a entidade deverá seguir obrigatoriamente o Art. 4º** a contar com ambulância de suporte avançado – tipo "D" equipada de acordo com a Resolução CFM nº 1.671/2003, com equipe definida pela mesma Resolução, de forma a estar presente no evento preparada para atendimentos de urgência e emergência. Parágrafo único. É obrigatória a presença de profissional médico (médico intervencionista), devidamente inscrito no CRM-SC, durante a totalidade do tempo do evento.

2.2 Os serviços que se pretende contratar se enquadram como serviços comuns, sendo prestados (executados) em dias e horários diversos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, visto que, pela sua **essencialidade** visam atender a necessidade pública de forma parcelada,

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Trata-se de contratação via registro de preço de locação de Ambulância UTI móvel – Tipo D, **dotadas de recursos humanos, equipamentos médicos e materiais** deverão estar à disposição, para eventos **EXCLUSIVOS** promovidos pela Prefeitura de Municipal de Balneário Camboriú.

3.2 A prestação de serviço será realizada mediante a solicitação das secretarias conforme necessidades. A empresa deverá disponibilizar 01 Ambulância de Suporte Avançado (com Enfermeiro, Médico e Condutor Socorrista).

3.3 O método de contratação será por acionamento, mediante autorização da Secretária Solicitante e a contratada deverá encaminhar a ambulância até o evento em 24 horas.

3.4 Qualquer despesa advinda com custeio de materiais e medicamentos é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.4 A prestação de serviço de ambulância (ambulância completa, do tipo D) para coberturas de eventos conforme, descritivo abaixo.

4. SERVIÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

- Valor global estimado desta aquisição: R\$ ();
- A adjudicação será pelo **menor preço cotado por lote**;
- Relação dos serviços a serem prestados:

	Objeto	Item	Total	Valor da Contratação
Lote único	Prestação de Serviços em eventos, com permanência no local conforme contratação de tempo, a Ambulância UTI completa Tipo D, dotada de equipamentos e materiais médicos de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, que dispõe sobre a regulamentação do Atendimento pré-hospitalar.	Valor contratação 6 horas.	50	R\$
		Valor contratação 8 horas.	50	R\$
		Valor contratação 12 horas	80	R\$

5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICA DO SERVIÇO

Os veículos deverão:

Possuir Seguro contra **colisão, incêndio, roubo, furto, RCF-V (responsabilidade civil facultativa veicular) danos materiais a terceiros, RCF-V - danos corporais a terceiros e danos morais;**

- I. Possuir seguro contra acidentes extensivo a tripulação e o paciente;
- II. Trafegarem com a vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;
- III. Ser regularmente submetidos a manutenções preventivas e corretivas, no mínimo 1 (uma) vez por mês;
- IV. Ter ar condicionado;
- V. Ter direção hidráulica;
- VI. Ter acessórios obrigatórios: (cintos de segurança três pontos, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe);
- VII. Deverão ainda constar os seguintes equipamentos e utilidades que permitam o rastreamento e monitoramento do mesmo, de modo a ser possível, preferencialmente via web ou telefone contornar eventuais ocorrências:
 - I. Rádio comunicador;
 - II. Rastrear o veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia;
 - III. Busca de endereço onde o veículo se encontre em mapa com marcação de rota em tempo real;
 - IV. Localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade;
 - V. Possibilidade de bloqueio remoto via celular ou web;

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 - A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido no art. 31 da Lei 8.212, de 1991 e alterações posteriores;

6.2 – Deverá constar na Nota Fiscal, no campo observações, o número Autorização de Fornecimento e contrato;

6.3 – A Vencedora deverá enviar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidões Negativas de Débito;
- b) Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio e da sedes contratada;

- d) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio e sede da contratada;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Espelho do Ponto Eletrônico de cada um dos funcionários;
- h) Relação de Empregados (R.E.) de todos os funcionários, referente ao mês trabalhado;
- i) Comprovante de Pagamento do FGTS dos funcionários;
- j) Holerite assinado referente ao mês trabalhado.
- k) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o ateste da Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação do item anterior;
- l) O repasse dos pagamentos da empresa vencedora para os seus funcionários deverá acontecer da seguinte forma:
- m) Para profissionais em regime CLT, deve-se observar a legislação vigente;
- n) Para profissionais em regime contratual diferente do CLT, ou seja, contrato de prestação de serviços (PJ – Pessoa Jurídica ou PF – Pessoa Física), o pagamento deverá ocorrer em no máximo 10 dias corridos após o recebimento da nota fiscal emitida.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;

7.2 Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;

7.3 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

7.4 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.3 – Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Para o Contrato a ser firmado em decorrência deste certame, fica designada como **FISCAL DO CONTRATO - CAROLINE PRAZERES** – Diretora de Divisão de Saúde.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, decorrentes do Contrato, correrão através de Registro de Preço (RP) para todas as Secretarias da Municipalidade.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D07-7B8D-B52A-86A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH (CPF 922.XXX.XXX-20) em 19/10/2023 08:27:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINE PRAZERES (CPF 038.XXX.XXX-95) em 24/10/2023 15:36:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0D07-7B8D-B52A-86A3>